

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 30 de abril de 2009

Ratifico a contratação da empresa SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA para prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, primeiros socorros e outros (brigadistas), com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, ao custo mensal R\$ 133.910,27 e de R\$ 803.461,62 para 180 dias, ante as razões expostas pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Ratifico a contratação da empresa PLANALTO SERVICE LT-DA para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, ao custo mensal de R\$ 282.693,52/mês e total de R\$ 1.696.161,12 para 180 dias, ante as razões expostas pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Ratifico a contratação da empresa PLANALTO SERVICE LT-DA para prestação de serviços de recepcionistas, porteiros e carregador/estiva, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, ao custo mensal de R\$ 182.270,38 e de R\$ 1.093.622,28 para 180 dias, ante as razões expostas pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Min. MILTON DE MOURA FRANÇA